

Número do Processo:	200802667796	266779-12.2008.8.09.0174
Data da Extratação :	27/11/2013	
Diário da Justiça :	1438	
Publicado em :	02/12/2013	
Disponibilizado em :	29/11/2013	
Folha No. :	319	
Numero de Folhas :	0	
Despacho :	PROTOCOLO : 200802667796 AUTOS Nº: 909/08 DECISÃO RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO (FL. 292/393) NOS SEUS EFEITOS LEGAIS, HAJA VISTA SER TEMPESTIVO. INTIME-SE A PARTE APELADA PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRARRAZÕES NO PRAZO LEGAL. FINDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS. SENADOR CANEDO, 01 DE OUTUBRO DE 2013. CARLOS EDUARDO MARTINS DA CUNHA JUIZ DE DIREITO	

Principal Partes Interlocutorias Mandados Histórico Sentenças Intimações Ligações Redistribuições
